



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/PROPLAN/UFFS/2016**

~~Revoga a Instrução Normativa nº 001/2014 – PROPLAN, de 03 de setembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos normativos para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul. (ANTIGA Instrução Normativa nº 2/PROPLAN/UFFS/2016)~~

**Revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/PROPLAN/UFFS/2020**

~~O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 9/GR/UFFS/2016, de 04 de janeiro de 2016 e a Instrução Normativa nº 22 da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, de 04 de maio de 2016,~~  
**RESOLVE:**

~~Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 001/2014 – PROPLAN, de 03 de setembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos normativos para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 6/PROPLAN/UFFS/2014, de 03 de setembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos normativos para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul. (RETIFICADO PELA Instrução Normativa nº 20/PROPLAN/UFFS/2020)~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

Chapecó-SC, 17 de maio de 2016.

CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Planejamento